



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

Av. Macali, 155 - Fone, 222

DECRETO Nº 107

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito adicional suplementar, baseado no que dispõem a Lei nº 159, do dia 20 de outubro de 1975.

ASSIS GABRIEL BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, para o corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$. 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros) , com a seguinte classificação orçamentária:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO

03070212-03 - Serviço de Administração Geral

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0 Serviços de Terceiros. Cr\$. 5.000,00

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.4.0 Material Permanente. Cr\$. 1.500,00

0500 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0501 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

16885342.13 - Conservação de Estradas Vicinais

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0 Material de Consumo. Cr\$. 80.000,00

3.1.3.0 Serviços de Terceiros. Cr\$. 6.000,00

3.2.0.0 Transferências Correntes

3.2.5.0 Contribuição de Previd.Social. Cr\$. 7.000,00

continuação:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

Av. Macali, 155 - Fone, 222

fl.02

D E C R E T O Nº 107

continuação:

0600 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

0601 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

10580212.04 - Serviço de Administração Geral

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1 Pessoal Civil

01 Vencimentos e Vantagens Fixas. . . .R\$. 5.500,00

Vencimentos do Pessoal Temporário. .R\$.40.000,00

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

0701 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

15814862.16 - Ação Assistencial Imediata e Preventiva

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.4.0 Encargos Diversos.R\$. 15.000,00

0800 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0802 - ADMINISTRAÇÃO, DIGO DIVISÃO DE ENSINO DO 1º GRAU

0841882.17 - Manutenção do Ensino do 1º Grau

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 Transferências Correntes

3.2.5.0 Contribuição de Previdência Social..R\$. 15.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito adicional suplementar, servirá de recursos os previstos no 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, seu § 1º, item II.

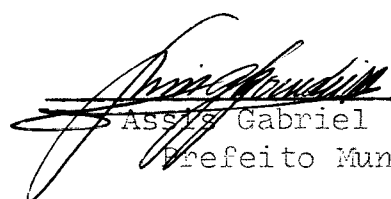
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARMELEIRO, 11 de novembro de 1976.

PUBLICADO

Em 11 / 11 / 76

Sociedade Rádio Princesa Ltda.


Assis Gabriel Bandeira
Prefeito Municipal